

PORTARIA/FMSRC Nº 5806/2021
03 de Dezembro de 2021

Regulamentar a Avaliação de Desempenho de acordo com a Lei Complementar nº 094, de 22/12/2014 e definir Cronograma do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao exercício de 2021, no âmbito da Fundação Municipal de saúde de Rio Claro.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, o Parágrafo único do artigo 39 da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO, o contido no Anexo VIII da Lei Complementar nº 094, de 22/12/2014, que estabelece critérios da Avaliação de Desempenho dos servidores da FMSRC,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam mantidos os formulários do Sistema de Avaliação de Desempenho no que compete a Avaliação Periódica de Desempenho, utilizada anualmente para fins de Evolução Funcional, que serão disponibilizados no Edital de Divulgação nº 01/2022.

Artigo 2º - A Avaliação de Desempenho deverá ser aplicada conforme o determinado no artigo 23 da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, transcrito a seguir:

I – A avaliação de desempenho será realizada pelo chefe imediato do avaliado, assim considerado aquele que, legalmente executa a coordenação e liderança sobre o avaliado;

II – o servidor será avaliado pela chefia a que esteja por mais tempo subordinado o avaliado, no decorrer do período compreendido pela avaliação;

III – na impossibilidade de realização da avaliação de desempenho pelo Chefe Imediato, esta será realizada pelo Superior Mediato.

Parágrafo 1º – Chefe Imediato do avaliado, assim considerado aquele que, legalmente executa a coordenação e liderança sobre o avaliado:

I - Nas Unidades de Saúde, Chefia Imediata é exercida pelo Chefe de Seção;

II - Nas Unidades com Estratégia em Saúde da Família, Chefia Imediata é exercida pelo Enfermeiro de PSF.

Parágrafo 2º - Superior Mediato, nas Unidades de Saúde, são os Chefes de Divisão e posteriormente os Diretores.

Parágrafo 3º - Chefia Imediata e Superior Mediato, nas unidades administrativas e demais setores, segue conforme o estabelecido no organograma atual da FMSRC.

Artigo 3º - A Assiduidade é elemento integral da Avaliação de Desempenho Especial e Periódica e será mensurada e pontuada negativamente na seguinte proporção:

Ausências no período avaliado:

I – até 02,5 (duas e meio período) ausências: perda de 3 (três) pontos;

II - de 03 (três) a 5,5 (cinco e meio período) ausências: perda de 05 (cinco) pontos;

III - igual ou superior a 06 (seis) até 09,5 (nove e meio período) ausências: perda de 10 (dez) pontos;

IV - Igual ou superior a 10 (dez) ausências: perda de 20 (vinte) pontos.

Parágrafo Único - São consideradas ausências para fins de assiduidade, conforme definição estabelecida no § 2º do artigo 12, do Anexo VIII da LC 094, 22/12/2014.

Artigo 4º - Define o cronograma básico do processo de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao exercício de 2021, conforme segue:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação em DOM – Diário Oficial do Município desta portaria que institui o Processo de Avaliação Periódica de Desempenho, Cronograma	Dia 03/12/2021
Disponibilização do vídeo com a Apresentação do Sistema de Avaliação de Desempenho, no site da FMSRC: https://saude-rioclaro.org.br/	Dia 07/12/2021
Retirada dos formulários para aplicação da Avaliação Periódica de Desempenho, junto a Seção de Carreiras do Departamento de Gestão de Pessoas da FMSRC	De 08 a 14/12/2021
Aplicação da Avaliação Periódica de desempenho pela <u>chefia imediata</u> dos servidores a serem avaliados	De 08/12/2021 a 31/01/2022
Devolução dos formulários de avaliação periódica de desempenho junto a Seção de Carreiras do Departamento de Gestão de Pessoas da FMSRC	<u>Até</u> o dia 31/01/2022
Retirada e aplicação dos formulários para aplicação da avaliação de desempenho para o Superior Mediato (quando a Chefia Imediata não realizar a avaliação)	De 01 a 04/02/2022 Devolver até o dia 07/02/2022
Protocolar o Título/Certificado de Qualificação Profissional, através do setor de protocolo da FMSRC (títulos/graduação/capacitação), para concorrer à Progressão Vertical. Cópia simples do certificado (frente e verso), e preenchimento do formulário específico disponível no site da FMSRC: https://saude-rioclaro.org.br/ - Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras – Proc. Aval. LC 094 - Formulários	De 03/01 a 31/01/2022
Publicação do Edital de definição do peso da Avaliação Periódica de Desempenho no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da FMSRC: https://saude-rioclaro.org.br/ - Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras – Proc. Aval. LC 094 - Editais	Dia 09/02/2022
Publicação do edital de divulgação da relação de servidores que realizaram a avaliação periódica de desempenho ref. ao exercício de 2021, com as notas parciais, no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da FMSRC: https://saude-rioclaro.org.br/ - Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras – Proc. Aval. LC 094 - Editais	Dia 02/03/2022

Interposição de pedido recurso da avaliação periódica pelo próprio servidor, através de protocolo junto ao setor de protocolo da FMSRC, formulário específico de interposição de recurso, disponível no site da FMSRC: https://saude-rioclaro.org.br/ - Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras – Proc. Aval. LC 094 - Formulários	De 03 a 09/03/2022 (05 dias úteis)
Solicitação de cópia da avaliação de desempenho, pelo servidor através do setor de protocolo da FMSRC.	De 03 a 09/03/2022 (05 dias úteis)
Instrução e julgamento dos recursos interpostos, pela Comissão de Gestão de Carreiras.	De 10 a 16/03/2022 (05 dias úteis)
Publicação dos editais de divulgação: A) De julgamento dos recursos interpostos, B) Das notas finais da avaliação de periódica de desempenho, C) De servidores Habilitados e Não habilitados a concorrer às Progressões Horizontal e Vertical, D) Classificação Final – Avaliação Periódica de Desempenho	Dia 25/03/2022

Parágrafo Único – A presente portaria e os editais de divulgação do Processo de Avaliação de Desempenho serão publicados no DOM – Diário Oficial do Município e disponibilizados no site da FMSRC: www.saude.rc.sp.gov.br, - Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras – processo de avaliação de desempenho dos servidores ref. a L.C. nº 094/2014.

Artigo 5º – Deverão ser utilizados os formulários disponíveis no site da FMSRC: www.saude.rc.sp.gov.br, - Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras – processo de avaliação de desempenho dos servidores ref. a L.C. nº 094/2014, para **Interposição de recurso da Avaliação Periódica e Entrega de Graduação/Titulação/Capacitação** pelo servidor, não podendo ser utilizado outro mecanismo ou modelo, sob pena de indeferimento nesse caso.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e deverá ser amplamente divulgada.

Rio Claro, 03 de dezembro de 2021.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI
Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.